



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

DECRETO Nº 10676 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2003.

Transfere, a pedido, Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia, para a Reserva Remunerada.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e, de acordo com o artigo 93, inciso I, do Decreto-Lei 09-A, de 9 de março de 1982,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o **TEN CEL PM RE 01170-0 CARLOS GUTTEMBERG DE OLIVEIRA PEREIRA**, com todos os direitos e vantagens inerentes do cargo e função que exerceu.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2003, 115º da República.

  
**IVO NARCISO CASSOL**  
Governador

  
**ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES – CEL PM**  
Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia

Publicado no Diário Oficial  
n.º 337 do dia 13/10/03



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1086 DE 13 DE OUTUBRO DE 2003

Transferir a pedido Oficial da Polícia Militar do Estado de Rondônia para a Reserva Remunerada

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso V, da Constituição Federal e de acordo com o artigo 93, inciso I, do Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia, resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica transferido a pedido para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o TEN CM CARLOS GETEMERIO DE OLIVEIRA PEREIRA, com as seguintes condições e encargos inerentes ao cargo e função que exercer:

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Faço do Governo do Estado de Rondônia, em 13 de outubro de 2003, 11ª da República

IVO MARCONI CASSOL  
Governador

ANGELINA DOS SANTOS CORREIA RAMIRES - CEL PM  
Comandante-Chefe da Polícia Militar do Estado de Rondônia